



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Processo nº 5312/18

PROCESSO Nº 5312/18
MUNICÍPIO UB FLS 80

RAZÃO SOCIAL: PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
ENQUADRAMENTO: CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.
ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, nº 131.
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.746.928/0001-00

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

1.1 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção de Corpos Hídricos - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

1.2 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas
- 5.2 - Água/ Efluentes Líquidos
- 5.3 - Solo
- 5.4 - Resíduos/ Geração
- 5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora
- 5.6 - Risco

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 - Projeto de Obras
- 6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários
- 6.3 - Uso da Água
- 6.4 - Energia Elétrica
- 6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos
- 6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica
- 6.7 - Custos da Análise

7.0 - CONCLUSÃO

8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

9.0 - PRAZO DE VALIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

PROCESSO Nº 5312/18MUNICÍPIO JB FLS 83**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Trata-se de solicitação dos procedimentos de licenciamento ambiental referente a emissão de Licença de Operação, para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citológica / Posto de Coleta, desenvolvida através da empresa denominada PROLAB Medicina Diagnóstica, em área situada na Rua Padre Anchieta, Nº 131 - Centro - Casimiro de Abreu – RJ.

De acordo com Informações do Memorial descritivo.

Apresenta uma área total de 45,00m², sendo toda área construída .

Seu funcionamento ocorrerá de segunda a sexta de 07:00 as 16: 00

Estrutura organizacional:

- Recepção
- Área Técnica
- Sala de Coleta
- Refeitório
- Depósito de Resíduos (lixo)
- Banheiro

Corpo de Funcionários :

- 01 (um) Responsável Técnico
- 01(um) Técnico de Coleta
- 01 (um) Recepcionista

Procedimentos a serem realizados no Laboratório:

- Hematologia
- Bioquímica
- Urinálise
- Parasitologia
- Imunologia



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18

CA 08 FLS 02

RAZÃO SOCIAL: PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

ENQUADRAMENTO: CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, nº 131.

BAIRRO: Centro

CNPJ: 29.746.928/0001-00

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

Materiais a serem utilizados no Laboratório :

- Agulha
- Seringa
- Tubo
- Algodão
- Álcool Gel
- Reagentes de Bioquímica
- Reagentes de Hematologia

Equipamentos utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais:

- Analisador de Hematologia
- Analisador de Bioquímica
- Equipamento de Imuno/Hormônio
- Microscópio
- Centrífuga
- Estufa
- Agitador de Kline
- Homogeneizador
- Deionizador
- Contador de Células
- Banho Maria

Descarte do Material Biológico :

Descrição :

- Sangue – (Sangue total, coágulo, soro ou plasma) coletado dos pacientes, após a realização dos exames é entregue à firma de recolhimento de lixo biológico.
- Urina - As porções de urina, que sobram após a realização dos exames, são descartadas na pia e os frascos descarte em saco branco para recolhimento pela firma de recolhimento de lixo contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18
CA WB FLS 83**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Quaisquer outras amostras biológicas, são avaliadas pelo Diretor do Laboratório, e se constatada contaminações bacterianas, sofrem o mesmo tratamento inicial das culturas contaminadas.
- Luvas de procedimentos, swabs, cotonetes utilizados são descartados em lixo biológico, após descontaminação em hipoclorito de sódio 1%, e recolhidas pela firma contratada.

Segundo informações passada pelo dono do empreendimento no ato da vistoria os resíduos gerados decorrem em função do sistema de operação da atividade, vão permanecer no estabelecimento temporariamente até a coleta, acondicionado de forma devidamente adequada em recipientes próprios e identificados e, serão recolhidos duas vezes por semana por empresa devidamente Licenciada.

A empresa SERVIOESTE LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55, com sede administrativa localizada em Barra do Pirai, segundo informações do requerente a empresa e detentora da Licença de Operação LO IN034159, datada de 28/04/16, oriundo do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, nome Fantasia NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE LTDA, CNPJ: 11.049.077/0001-72, situada na Rua Luiza Vieira Henriques, nº 270 – Matadouro - Itaperuna - RJ, promoverá a realização do serviço de coleta e transporte dos resíduos infectantes do Posto de Coleta ora em processo de licenciamento.

A empresa responsável pela operação do Posto de Coleta ora em avaliação para regularização dos procedimentos de licenciamento ambiental, firmou contrato com as supracitadas empresas prestadoras de serviços, através do Contrato formalizado, datado de 01/06/18, como constante em documentações apresentadas junto aos autos às fls. 52.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade localiza-se em área situada no Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu, que está inserida no domínio da Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta área plana, circunvizinhança com comércios diversos e várias residências já edificadas e habitadas, e antropizada em sua totalidade.

A área apresenta Coordenadas UTM 23 K 787930.00 m E; 7511391.00 m S.

2.1- Corpos Hídricos

A área em questão não apresenta corpo hídrico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Processo nº 5312/18

PROCESSO Nº 5312/18
CA UB FLS 84

RAZÃO SOCIAL: PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

ENQUADRAMENTO: CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, nº 131.

BAIRRO: Centro

CNPJ: 29.746.928/0001-00

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação na área do empreendimento.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18
CA 003 FLS 85**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento**2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área situada em Zona Residencial 03 – ZR3 do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

A área da pretendida intervenção está situada na localidade com características urbanas, com comércios diversos e várias residências já edificadas e habitadas, ou em fase de construção e antropizada em sua totalidade.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada no item (Código Cnae) **8640-2/02 - Laboratórios Clínicos**, como previsto as *Resoluções INEA nº 52 e 53*, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18
CA 489 FLS 86**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
- Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18CA WB FLS 87**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.809 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

PROCESSO Nº 5312/18CA SB FLS 88**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104-R.3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310-R.7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

PROCESSO Nº 5312/18
CA 00 FLS 03**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

E que, a empresa apresentou cópia das seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 19/06/18, às fls. 02 e 03;
- Autorização de abertura de Processo, de 19/06/18, às fls. 04;
- Cópia da Identidade, às fls. 05;
- Cópia da conta de água, de 27/04/18, às fls. 06;
- Cópia da carteira de Habilitação, às fls. 07;
- Cópia da conta de Luz Enel, de 25/04/18, às fls. 08;
- Contrato de Constituição da sociedade, de 19/02/18, às fls. 09 a 11;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 12;
- Certidão de Zoneamento, às fls. 13;
- Contrato de Locação não residencial, de 01/03/18, às fls. 14 a 19;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional, às fls. 20;
- Certificado de Inscrição de Empresa e Termo de Responsabilidade Técnica –TRT, às fls. 21;
- Formulário de Descrição do entorno num raio de (cem) metros, às fls.22;
- Declaração de que as informações encontram-se no formato digital no CD, às fls. 23;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 24 e 25;
- Cadastro Industrial de Transformação (Modelo Simplificado), de 19/06/18, às fls. 26 a 29;
- Procedimento Operacional Padrão – Manual de Qualidade, às fls. 30 a 34;
- Instrução Técnica – Solução de Limpeza/Limpeza de Laboratório e Utensílio, às fls. 35 a 39;
- Procedimento Padrão – Instruções Documentos e Dados, às fls. 40 e 43;
- Procedimento Padrão – Instrução Básica, às fls. 44 e 45;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18
CA QB FLS 90**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Relação de Exames conforme Tempo de jejum necessário, às fls. 46 a 49;
- Layout, às fls. 50;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, de 07/06/18, às fls. 51;
- SERVIOESTE - Contrato de Prestação de Serviços Coleta, Transporte e Tratamento e Destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, de 01/06/18, às fls. 52;
- Licença de Operação INEA LO N°IN034159, de 28/04/2016, da Empresa NATIVITTA Planejamentos Projetos e Gerenciamento em Saúde e Ambiente LTDA às fls. 53 a 57;
- Declaração, de 19/06/18, às fls. 58;
- CAU/BR – Registro de Responsabilidade Técnica –RRT, de 11/06/18, às fls. 59 e 60;
- Boleto de Pagamento da RRT, às fls. 61 e 62;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 63;
- Cópia da Conta de Água, às fls. 64;
- Planta Baixa, Cortes, Fachada e Planta de Localização, às fls. 65;
- Planta Baixa 1º e 2º Pavimentos aprovado em 14/10/2000, às fls. 66;
- CD – Com informações no Modelo digital, às fls. 67.

5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas**

A atividade referente a instituição de saúde definida como Posto de Coleta não é geradora de emissões para a atmosfera.

5.2 - Água/ Efluentes Líquidos

5.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manter-se interligado à rede coltora de esgotamento do município.

5.3 - Solo

5.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18CA UAB FLS 91**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

5.3.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

5.4 - Resíduos/ Geração

5.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.3) Fonte: Resíduos Sólidos de Saúde gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos de saúde por empresa devidamente licenciada.

5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora

A emissão de ruídos é restrita ao interior do estabelecimento e não gera pressão sonora significativa.

5.6 - Risco

Tomando como referência a análise realizada junto ao conteúdo do presente processo e, conseguinte em relação aos riscos relativos aos resíduos de serviços de saúde (RSS), desde que realizada o descarte como está indicado, não vislumbramos risco.

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De acordo com as especificações técnicas estruturais apresentadas e quando da realização da vistoria técnica, podemos descrever que o estabelecimento se compõe com as seguintes áreas específicas, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

PROCESSO Nº 5312/18

Processo nº 5312/18

CA 000 FLS 92

RAZÃO SOCIAL: PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

A) Recepção: Área de atendimento, com 1 (um) balcão para recepcionista, 1 (um) computador, 1 (uma) impressora, 6 (seis) cadeira de espera e 1 (um) ar condicionado.

B) Sala de coleta: 1(uma) cadeira para coleta, 1 (uma) maca, 1 (uma) bancada, 1 (uma) cadeira de rodinha e lixeira.

C) Área Técnica: 2 (dois) computadores, 1 (um) lixeira, 1 (um) geladeira, 1 (um) centrifuga, 1 (um) banho-Maria.

D) Copa: 1(uma) prateleira com as xícaras e copos, 1(uma) e fora dessa área 1 (uma) pia.

F) Banheiro: 1 (um) que será usado por funcionários e pacientes.

G) Bebedouro – Com um garrafão de 20 litros de água que fica sobre uma pequena bancada e um deposito de copos usados para descarte.

A área total construída é de 45,00m².

6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários

No que diz respeito ao Sistema de Esgotamento Sanitário, o esgoto é interligado na rede coletora de esgoto e direcionado para a ETE.

6.3 - Uso da Água

No tocante ao serviço de distribuição de abastecimento de água, o mesmo é oferecido pela rede pública, através do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - Águas de Casimiro.

6.4 - Energia Elétrica

O estabelecimento está atendido pelo serviço de distribuição de ligação de energia fornecido pela Concessionária ENEL/S.A.

6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos

A coleta de resíduos sólidos é realizada através da municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18
CA 00 FLS 93**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento**6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica**

As informações da vistorias realizada estão apresentadas no relatório de vistoria em anexo.

6.6 - Custos da Análise

O valor total referente ao custo de análise processual é de R\$ 1063,04 (mil sessenta e três e quatro centavos), formalizados através Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Casimiro de Abreu - DAMCA nº 96925051, emitido em 07/08/18, com vencimento em 06/09/18 e 28/03/17, como constante às fls. 75.

7.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade é enquadrada como de Potencial Poluidor Baixo e Porte Mínimo, Impacto Baixo/ Classe 2-A.

Considerando que não existir impedimentos ambientais para a operação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial 03 – ZR3.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que os impactos previstos são passíveis de mitigação quando da execução das restrições estabelecidas através das condicionantes constantes na Certidão Ambiental a ser emitida.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para devida atividade de Laboratório de Análises Clínicas/ Posto de Coleta denominado “PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**ESSO Nº 5312/18
CA 008 FLS 94

Processo nº 5312/18

RAZÃO SOCIAL: PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento**8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5 - Atender à Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, de 29/04/05.

6 - Atender à Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, de 21/02/02.

7 - Atender à Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, de 07/12/04.

8 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes ao acondicionamento, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de saúde.

9 - Atender a Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

10 - Atender à DZ 215-R.4 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.

11 - O Projetista é o responsável técnico pelas instalações estruturais existentes no empreendimento, estas que devem seguir as especificações previstas para estabelecimentos/ instituições de saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**ESSO Nº 5312/18
CA WB FLS 95

Processo nº 5312/18

RAZÃO SOCIAL: PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- 12 - Os pisos, paredes e bancadas devem ser de material impermeável e que sejam de fácil limpeza.
- 13 - Os locais de lavagem e o de descarte de materiais devem ter características específicas de forma a permitir que o funcionário responsável cumpra devidamente os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.
- 14 - O Responsável Técnico pela operação da atividade é o incumbido pelo cumprimento das previsões legais constantes ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS a ser executado na atividade.
- 15 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS de acordo com as especificações técnicas constantes ao apresentado.
- 16 - Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS quaisquer alterações que ocorram no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS.
- 17 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos, bem como, os resíduos infectantes provenientes da atividade em recipientes adequados de acordo com cada grupo específico classificado, garantindo o risco de não contaminação, e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 19 - Manter Programa de Treinamento Periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes de resíduos gerados, previstos nos procedimentos de biossegurança, mantendo devidamente o registro dessas ações, em conformidade com as legislações pertinentes.
- 20 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento à emergências.
- 21 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 22 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.
- 23 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 5312/18

ESSO Nº 5312/18
CA UB FLS 96**RAZÃO SOCIAL:** PROLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Padre Anchieta, nº 131.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 29.746.928/0001-00**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

24 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

25 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

26 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-X-

9.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 7 (sete) anos desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA 5312/2018 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 23 de agosto de 2018.

Vivian Pinto Bickel

Departamento de Fiscalização Ambiental
Matricula N° 6253

Marcelo Ferreira Faria

Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2018